

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 477/18  
PR Nº 05/18**

**PARECER Nº 209/18.**

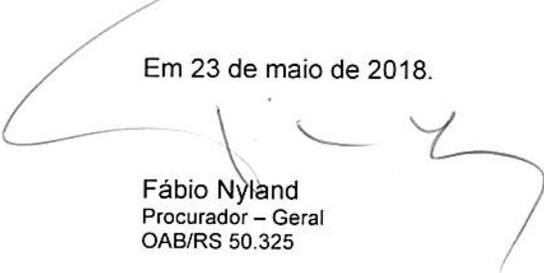
É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução em epígrafe, que concede a Comenda Porto do Sol à Sociedade Italiana do Rio Grande do Sul-SIRGS.

A concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para seu enriquecimento. O merecimento de acordo com a referida atuação é exame de mérito que cabe ao Plenário nada nos cabendo dizer a respeito.

Dessa forma, ressalvado eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º- A da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

Era o que nos cabia informar.

Em 23 de maio de 2018.



Fábio Nyland  
Procurador – Geral  
OAB/RS 50.325